



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 03 - de 25 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do art. 4º da Lei Orçamentária Anual sob n.º 1.207, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para fins de socorrer dotações insuficientes do orçamento vigente, especificamente para alterar fonte de recursos de 01 para 02, objetivando repasses de subvenção social ao Asilo de Capão Bonito, devendo onerar as seguintes codificações orçamentárias:

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2032 - Subvenção Social - Asilo de Capão Bonito
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (ficha 216)
 Fonte de Recursos 02
 Suplementação R\$ 14.400,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 14.400,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2032 - Subvenção Social - Asilo de Capão Bonito
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (ficha 202)
 Fonte de Recursos 01
 Redução R\$ 14.400,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 14.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal